

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

# EDITAL PROEN Nº 09/2017

Dispõe sobre a seleção de Professores Coordenadores de subprojetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID/IFSul), para fins de Cadastro de Reserva.

# 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. A Pró-reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID/IFSul, no uso de suas atribuições, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para formar CADASTRO DE RESERVA (CR) de Professores Coordenadores de Subprojetos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Computação, Física e Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
  2. Os professores classificados nesse cadastro de reserva serão chamados à medida que forem sendo liberadas vagas pela CAPES e após o chamado de todos os classificados em editais anteriores ainda vigentes.
  3. Por se tratar de seleção para cadastro de reserva, não há estabelecimento prévio do quantitativo de bolsas a serem recebidas pelos candidatos que forem chamados.
  4. As vagas ofertadas pelo presente Edital atenderão à necessidade institucional para execução do Programa, conforme a distribuição abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Subprojeto** | **Número Inicial de Vagas** |
| Ciências Biológicas | CR |
| Computação | CR |
| Física | CR |
| Química | CR |

# 2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

**2.1 –** O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC n° 9, de 30 de junho de 2009, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

# 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

**3.1 –** Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

**3.2 –** O valor da bolsa para o coordenador de área de subprojetos está fixado em R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto.

**3.3 –** A duração da bolsa corresponderá à necessidade institucional, em conformidade com a vigência do projeto institucional aprovado e com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

**3.4 –** Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, mediante justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSul, o qual dará sequência aos trâmites de afastamento, conforme critérios e normas definidas no Regulamento Institucional do Pibid IFSul.

# 4 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

## 4.1 – Requisitos para concorrer à bolsa do PIBID/IFSul

**4.1.1 –** ser docente pertencente ao quadro de carreira da IES;

**4.1.2 –** estar em efetivo exercício no magistério da educação superior;

**4.1.3 –** ser docente de curso de licenciatura, na área do subprojeto a coordenar; em caso de subprojeto interdisciplinar, sua área deve ser uma das que compõem o subprojeto;

**4.1.4 –** ter experiência, comprovada por Currículo Lattes, na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino;

**4.1.5 –** possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.

**4.1.6 –** possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) orientação de estágio em curso de licenciatura;

b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;

c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;

d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;

e) produção na área.

**4.1.7 –** não ocupar o cargo de reitor ou pró-reitor na instituição;

**4.1.8 –** não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

**4.1.9 –** possuir disponibilidade para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFSul. Essa disponibilidade deverá ser declarada por escrito no ato da inscrição através do preenchimento do **anexo II**.

## 4.2 – Compromissos e Responsabilidades do Coordenador de Área de Subprojeto do PIBID/IFSUL

**4.2.1 –** responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;

**4.2.2 –** participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo e socialização de resultados;

**4.2.3 –** elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;

**4.2.4 –** executar o projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

**4.2.5 –** participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervi3ores para atuar no subprojeto;

**4.2.6 –** orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

**4.2.7 –** atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**4.2.8 –** informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;

**4.2.9 –** comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;

**4.2.10 –** desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à coordenação institucional do PIBID/IFSul;

**4.2.11 –** participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;

**4.2.12 –** apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena bem como quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

# 5 – DAS INSCRIÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | 30 de maio de 2017 e 06 de junho de 2017 |
| Homologação das inscrições | 07 de junho de 2017 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 08 de junho de 2017 |
| Resposta dos recursos | 09 de junho de 2017 |
| Divulgação dos horários e locais da entrevista | 09 de junho de 2017 |
| Entrevistas | 12 a 14 de junho de 2017 |
| Resultado final | 15 de junho de 2017 |
| Prazo de recurso do resultado final | 19 de junho de 2017 |
| Homologação do resultado final | 20 de junho de 2017 |

**5.1 –** Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.

**5.2 –** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editalproen\_09-2017@ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O **dia 06 de junho de 2017 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);

b) cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Licenciatura;

c) cópia do currículo lattes;

d) **anexo IV** devidamente preenchido com a pontuação a ser comprovada na entrevista;

**5.3 –** A documentação original citada no item 5.2 deverá ser apresentada pelo candidato no dia da entrevista juntamente com os seguintes documentos (DEVERÃO SER ENTREGUES CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.2 e 5.3 NO DIA DA ENTREVISTA):

a) cópia do CPF;

b) cópia da Carteira de Identidade;

c) cópia dos documentos comprobatórios à prova de títulos listados pelo candidato no **anexo IV**;

d) cópia do comprovante de conta bancária (extrato ou cartão). A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa não podendo ser conta conjunta. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL;

e) declaração de disponibilidade para as atividades do PIBID devidamente preenchida e assinada (**Anexo II**);

# 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA

**6.1 –** O processo de seleção do coordenador será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul.

**6.2 –** A seleção do professor coordenador se dará através de uma prova de títulos. Os critérios de pontuação constam no **anexo III** deste edital.

**6.3 –** Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem na prova de títulos, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

# 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** A divulgação do horário das entrevistas e do resultado final serão realizados na página do IFSul (http://www.ifsul.edu.br).

1. **– DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

* 1. O presente Edital é válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados.
  2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.
  3. Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional.

Pelotas, 30 de maio de 2017.

Elder da Silveira Latosinski

Coordenador de Gestão PIBID/IFSul

Ricardo Pereira Costa

Pró-reitor de Ensino

**ANEXO I**

# PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – PIBID/IFSul** | | | | |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE ÁREA** | | | | |
| **DADOS CADASTRAIS** | | | | |
| **Nome do Candidato:** | | | | |
| **E-mail:** | | | | |
| **Data de nascimento:** | | | | |
| **Endereço:** | | | | |
| **CPF:** | | **RG:** | | |
| **Telefones:** | | | | |
| **Banco:** | **Agência:** | | **\*Conta Corrente:** | |
| **Assinatura do Candidato:** | | | | **Data:**    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |

\* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou NEM CONTA-FÁCIL.

**ANEXO II**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato a Coordenador de Área de Subprojeto do PIBID/IFSul, caso seja selecionado, me comprometo a cumprir com minhas atividades conforme estabelecidas nesse edital e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013. Declaro ter tempo disponível para a execução das atividades inerentes ao cargo no PIBID/IFSul sem prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSul.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO |
| 08:00 |  |  |  |  |  |  |
| 10:00 |  |  |  |  |  |  |
| 12:00 |  |  |  |  |  |  |
| 14:00 |  |  |  |  |  |  |
| 16:00 |  |  |  |  |  |
| 18:00 |  |  |  |  |  |
| 20:00 |  |  |  |  |  |
| 22:00 |  |  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

# ANEXO III

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRUPO I – Títulos Acadêmicos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Doutorado | 100 pontos |
| Mestrado | 50 pontos |
| Especialização | 30 pontos |
| **GRUPO II – Atividades de Ensino**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Exercício do magistério na Educação Básica na área referente ao presente edital | 03 pontos por ano |
| Exercício no Magistério Superior na área de formação de professores referente ao presente edital | 05 pontos por ano |
| **GRUPO III – Formação de Recursos Humanos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Orientação de tese de doutorado aprovada | 10 pontos por tese. |
| Co-orientação de tese de doutorado aprovada | 06 pontos por tese. |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 05 pontos por dissertação. |
| Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada | 02 pontos por dissertação. |
| Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos | 01 ponto por trabalho |
| **GRUPO IV – Produção Científica**  **Pontuam as publicações dos últimos cinco anos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Livro (autoria e coautoria) | 30 pontos por livro |
| Livro (organização) | 10 pontos por livro |
| Capítulo de livro | 05 pontos por capítulo saturável em 30 pontos |
| Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado | 05 pontos por trabalho saturável em 30 pontos |
| Trabalhos publicados em anais de congressos | 03 pontos por trabalho saturável em 20 pontos |
| Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos | 05 pontos por evento saturável em 20 pontos |
| **GRUPO V – Coordenações, Projetos e Participação em bancas**  **Pontuam as participações dos últimos cinco anos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino | 07 pontos por grupo por ano |
| Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino | 05 pontos por grupo por ano |
| Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão | 05 pontos por grupo por ano |
| Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão | 02 pontos por grupo por ano |
| Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares | 02 pontos por participação |

# ANEXO IV

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA NA PROVA DE TÍTULOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRUPO I – Títulos Acadêmicos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Doutorado |  |
| Mestrado |  |
| Especialização |  |
| **GRUPO II – Atividades de Ensino**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Exercício do magistério na Educação Básica na área referente ao presente edital |  |
| Exercício no Magistério Superior na área de formação de professores referente ao presente edital |  |
| **GRUPO III – Formação de Recursos Humanos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Orientação de tese de doutorado aprovada |  |
| Co-orientação de tese de doutorado aprovada |  |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada |  |
| Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada |  |
| Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos |  |
| **GRUPO IV – Produção Científica**  **Pontuam as publicações dos últimos cinco anos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Livro (autoria e coautoria) |  |
| Livro (organização) |  |
| Capítulo de livro |  |
| Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado |  |
| Trabalhos publicados em anais de congressos |  |
| Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos |  |
| **GRUPO V – Coordenações, Projetos e Participação em bancas**  **Pontuam as participações dos últimos cinco anos**  **Máximo de 100 pontos** | |
| Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino |  |
| Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino |  |
| Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão |  |
| Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão |  |
| Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares |  |
| **TOTAL** |  |

Descrição dos títulos utilizados pelo candidato:

1 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

6 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

9 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

10 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

11 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

12 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

...

...

...